

Constituição do mundo no idealismo transcendental de Husserl

Vanessa Furtado Fontana¹

RESUMO: O artigo trata da constituição do mundo como modo de elucidar o idealismo transcendental de Husserl, privilegiando a relação entre mundo e transcendental apresentada nas obras *Idéias I e II*.

PALAVRAS CHAVES: idealismo, constituição, mundo, transcendental.

ABSTRACT: The article concerns to the constitution of the world as way of elucidating the transcendental idealism of Husserl, with focus in the relation between world and transcendental presented in the works *Ideas I and II*.

KEY WORDS: idealism, constitution, world and transcendental.

O presente trabalho refere-se ao tema da constituição transcendental introduzido no final da obra *Idéias para uma fenomenologia pura e filosofia fenomenológica* ou *Idéias I* e detalhado em *Idéias II*. Trata-se da constituição do mundo, ou ainda, de como todo ser do mundo se constitui no campo transcendental. A constituição depende inicialmente do caráter intencional da consciência, mas também da autoconstituição de eu através do tempo fenomenológico. Parte-se de uma interpretação de Eugen Fink, na qual o idealismo fenomenológico é definido como idealismo constitutivo.

O problema transcendental da constituição é descrito por Fink como tema fundamental e central na filosofia fenomenológica. A constituição não trata apenas do mundo, nem apenas da experiência transcendental. O tema da constituição na fenomenologia requer sempre a correlação necessária entre mundo e transcendental, ou seja, a constituição da objetividade na subjetividade pura. “O verdadeiro tema da fenomenologia não é nem o mundo, de um lado, nem de outro uma subjetividade transcendental que se trataria de lhe opor, mas *o vir a ser do mundo na constituição da subjetividade transcendental*”². O mundo efetivo devidamente modificado e a subjetividade pura formam uma comunidade radical e apodítica, a qual determina uma relação constitutiva tal como um entrelaçamento ontológico. Tal relacionar-se não pode ser confundido com mera relação *entre*, pois esta se limita ao conectar secundário, posterior ao campo de formação dos vividos. A relação constituinte inerente ao campo transcendental é originária e, por isso, determinante de todas as conexões eidéticas e, no último grau, de todo aparecimento real. A correlação entre constituído e constituinte, isto é, entre objetividades e a subjetividade pura requer a redução como método seguro de inserção dos temas naturais, psíquicos e personalistas modificados ao âmbito da possibilidade.

Cabe ressaltar a dificuldade de definição do tema da constituição transcendental nas *Idéias*. Fink acredita numa limitação da constituição nesta obra, pois tal tema estaria presente apenas enquanto constituição dos vividos intencionais. A constituição estaria num nível provisório, ou ainda no nível da essência constituinte da intencionalidade após a redução. A doutrina da constituição, segundo Fink, seria limitada aos atos intencionais, tornando-se indeterminada. Toda constituição do ato intencional no plano transcendental depende da autoconstituição intencional do tempo fenomenológico. Esta autoconstituição produz as sínteses formadoras da constituição dos atos intencionais na consciência pura. Estas duas constituições estão presentes nas *Idéias*, mas como uma única constituição. A autoconstituição não é aprofundada naquela obra, pois entraria em conflito com

os motivos de realização da mesma. Tal conjunto de textos é responsável por dar a base geral da fenomenologia como um idealismo transcendental de tipo novo. Logo, a constituição transcendental deve se dar como forma ampla na qual a síntese do tempo e os atos intencionais estão intrinsecamente conectados. O tempo fenomenológico é responsável por unir todos os vividos intencionais. A formulação geral do idealismo fenomenológico não negligencia a consciência imanente do tempo como forma última de toda síntese transcendental.

A intuição de essências, implica na passagem, obrigatória aos estudos fenomenológicos, da orientação ingênua do mundo natural à orientação verdadeira do campo transcendental. Tal orientação ou atitude transcendental requer uma modificação das ciências do fato pela redução fenomenológica a fim de conduzi-las às suas raízes ontológicas. As ciências do fato ou positivas não são eliminadas pela redução, mas passam a existir no plano da possibilidade como disciplinas ontológicas, ou seja, que tratam de descrever as formas essenciais fundantes dos fenômenos existentes. As disciplinas ontológicas ou regionais se ocupam da constituição originária de suas teses e fenômenos. Uma disciplina como a física é transformada numa ontologia da natureza. A divisão principal entre as ontologias que se constituem no campo transcendental está entre ontologia formal e material. Todas as disciplinas existentes e as possíveis se enquadram numa destas regiões de ser. Toda ciência presente no plano natural só pode ser estudada na fenomenologia se reduzida de seu conteúdo natural. A redução fenomenológica efetuada dá origem ao estudo ontológico dos fenômenos dados na facticidade. Não se estuda mais o fenômeno, mas as estruturas de possibilidade que determinam ou dão sentido ao aparecimento do fenômeno. A constituição transcendental destas disciplinas, suas relações essenciais remetem ao problema mais geral da constituição do mundo na experiência transcendental. A fenomenologia da razão, que inclui todas as disciplinas da ontologia formal, não se limita à sua própria constituição individual, mas remete as outras regiões de ser devido à própria estrutura intencional do eu puro.

Os problemas da razão tratam dos gêneros de teses e as matérias posicionais e se unem aos problemas da lógica (apofântica) e axiologia formal na razão teórica. As lógicas formais e disciplinas formais são identificadas sob as morfologias que lhes servem de base. Nas formas puras da síntese predicativa (analítica) residem as condições *a priori* de possibilidade da certeza racional de ordem dóxica, ou de verdades possíveis. A elaboração destas verdades é tarefa da apofântica formal. Nas formas sintéticas residem as condições de possibilidade da verdade axiológica e prática. Toda racionalidade axiológica e prática se transforma

em racionalidade dóxica, isto significa, do ponto de vista noemático, transformar-se em verdade. O idealismo fenomenológico não se restringe ao aspecto racional, mas toda forma racional e não-racional são produzidas igualmente no campo da consciência pura. Isto é, a razão e a não-razão emergem do campo transcendental.

A lógica pura pensada isoladamente pela atitude natural, ou seja, fora do estudo fenomenológico, ignora as sínteses analíticas entre noese e noema, e as inserções das essências no campo da consciência pura. Somente a fenomenologia pode dar aos conceitos da lógica formal uma validade verdadeira e racional. “Em particular é ela que nos faz compreender que as verdades *a priori* da lógica colocam em jogo as relações que unem a possibilidade de um preenchimento intuitivo da proposição à forma sintática pura da proposição, e que esta possibilidade é ao mesmo tempo a condição de uma validade possível”³. A lógica formal é modificada pela redução passando ao plano transcendental, como ontologia formal. Esta mudança faz da lógica pura a disciplina da pura significação. O aspecto formal da lógica eidética revela o sentido dos vividos intencionais. A teoria da significação deve ser vista sempre em relação ao seu correlato material ou hylético, pois é sobre esta comunidade que a consciência dá sentido ao fenômeno.

A constituição destas disciplinas formais na consciência pura depende de uma mudança de olhar operada em cada ato do eu. O primeiro passo é voltar-se ao correlato intencional, isto é, ao noema ou noese formal produzido na consciência. A lei da lógica formal é convertida em lei da ontologia formal. Esta trata das transformações das verdades apofânticas formais. A fenomenologia não se importa com o desenvolvimento dos resultados e especificações destas disciplinas, mas apenas com os axiomas e sua estrutura conceitual. Isto ocorre pelo fato da fenomenologia ser uma ciência das puras possibilidades, isto é, ela retira toda forma objetiva de suas descrições. Ela não pretende ser lógica ou matemática, mas pretende fundá-las. Husserl considera a estrutura das ciências formais a mais coerente. Ele inspira-se de certa forma na estruturação geral destas ciências, a fim de recuperar o caráter científico da filosofia. Ao deixar de lado os resultados causais destas ciências, tem-se a possibilidade de conduzir as questões últimas do conhecimento do mundo. O que resulta na lógica do sentido do mundo constituída no plano transcendental. A ousadia do projeto husserliano de universalização do transcendental abarca uma estrutura de disciplinas e grupos bem organizados que constituem todo e qualquer correlato de tipo e espécie variados na consciência pura.

A temática da constituição deve ser compreendida em face da teoria da significação. “A teoria husserliana da constituição se dá, de modo evidente, como

teoria da constituição do sentido do Ser..."⁴. Esta análise da constituição como sentido do ser devém da abertura da consciência feita pela intencionalidade. Tal leitura tende à compreensão ontológica do idealismo fenomenológico, através do tema da constituição do ser, o qual pode ser dividido em duas etapas: a constituição do ser (coisa individual) no ser absoluto e a constituição do eu puro como ser produtor de todo sentido. A pergunta que se faz é: quais estruturas de sentido (estruturas semânticas formais) são necessárias para que algo (vivido ou fenômeno real) seja? Quais essências noéticas e noemáticas são reunidas para formar um determinado aparecer? A descrição fenomenológica refere-se a estas estruturas ou essências doadoras de sentido ao mundo e aos fenômenos reais.

As ontologias materiais e regionais se constituem na consciência pura. A região orienta os problemas da constituição geral das objetividades, isto é, da constituição fenomenológica da coisa em geral. A coisa é representada na consciência pelo conceito de noema. Cada noema se relaciona a um grupo de noemas possíveis reunidos numa unidade sintética. Dentre os grupos de noemas estão os noemas intuitivos e os noemas doadores originários responsáveis por preencher de sentido os outros grupos de noemas. Nas representações verbais a essência da coisa é dada de modo originário, mas não adequado, os múltiplos sentidos da coisa não contém a essência regional da coisa. A essência individual e a regional não formam uma intuição singular da coisa.

O que significa na visão fenomenológica o termo regra ou lei? O que significa a região coisa prescrever as regras que comandam o curso das intuições possíveis? Por que a essência deste noema de coisa implica a possibilidade ideal na qual as intuições sem cessar concordariam um desenvolvimento ilimitado? A transcendência do ser da coisa tem por possibilidade o desenvolvimento ilimitado das intuições. A idéia de coisa é atingida ao se percorrer as possibilidades na consciência pura. Esta idéia é atingida como o elemento idêntico que permanece no infinito desenvolvimento e nas séries infinitas dos noemas. Toda propriedade eidética da coisa, toda forma é uma idéia. A coisa se constitui como idêntica no tempo fenomenológico. "A coisa se dá em sua essência ideal como *res temporalis* sob a 'forma' necessária do tempo. A 'ideação' intuitiva nos revela a coisa como durando necessariamente, como suscetível por princípio de uma extensão sem fim de duração. Atingimos pela 'intuição pura' (esta ideação é, com efeito, o conceito kantiano de intuição pura, mas clarificado pela fenomenologia) a 'idéia' da temporalidade e todos os momentos eidéticos incluídos nele"⁵.

A consciência imanente do tempo é a responsável pela constituição das coisas como unidades sintéticas aparecendo na consciência. O tempo fenomenológico é a forma da consciência que une os momentos dos noemas numa unidade passível de descrição. A constituição dos noemas depende da síntese do tempo imanente; só com a ação do tempo a consciência pura reconhece uma coisa como presente em seu campo de experiência. A intuição de uma coisa forma um encadeamento contínuo de percepções agregadas numa consciência de unidade. O olhar do eu puro se dirige ao fator idêntico, ao x de sentido que perpassa a coisa intuída. Ao sair da ideação e se elevar à claridade da idéia regional de coisa alcança-se a liberdade e a pureza da intuição livre.

Nas reflexões hyléticas, noéticas e noemáticas, abre-se um campo de estudo vasto subordinado à idéia de região de coisa. Há diferentes graus e camadas de constituição da coisa. Cada grau e camada constituem uma unidade original. A constituição da coisa é um único fluxo de consciência. A camada superior é a coisa substancial causal. Um grau acima deste é a coisa na intersubjetividade que se refere à pluralidade ilimitada de sujeitos em relação à compreensão neutra. A questão é a de saber como descrever sistematicamente as noeses e os noemas da unidade de consciência da coisa. A fenomenologia exige uma descrição que penetre no coração das conexões eidéticas. A fenomenologia “exige um trabalho exaustivo”⁶, por se tratar de uma ciência absoluta que deve seguir com rigor os métodos e leis transcendentais. A busca da idéia regional da coisa deve seguir uma rigorosa organização interna. A idéia de região prescreve as séries de aparências determináveis, as fontes de aparência ou as estruturas puras que fundam o aparecimento do mundo efetivo.

Dois momentos são cruciais na conjunção da constituição transcendental. Trata-se do sentido intencional e da matéria hylética. A fenomenologia só pode ser descrita pela correlação entre noese e noema, isto é, entre *hylé* sensual e *morphé* intencional. Pode-se dizer que a constituição faz a síntese entre o formal do lado subjetivo e o material do lado objetivo da consciência. O conteúdo é reduzido ao sensível, ou melhor, ao vivido referente ao fenômeno sensível, e a forma é expressa pelo sentido, ou seja, pela forma semântica dada pelo ego contemplativo.

A formação da unidade e identidade dos vividos no campo transcendental depende das sínteses dadas pela constituição do ato intencional e do auto-reconhecimento da consciência pura no tempo. A ciência fenomenológica preocupa-se em descrever estas sínteses constituintes, pois somente este é o trabalho filosófico por excelência. “É claro que o problema da constituição significa unicamente

isto: é possível abraçar pela intuição e atingir teoricamente as séries regradas da aparência que convergem necessariamente na unidade de uma coisa que aparece – a despeito dos infinitos que elas envolvem; estas séries podem ser analisadas e descritas segundo sua originalidade eidética, e a função de correlação, conforme as regras, entre a coisa determinada que aparece, tomada como unidade, e o diverso infinito, mas determinado das aparências, pode ser submetida a uma plena evidência e assim desprovida de todo mistério”⁷. A idéia evidente da coisa real é submetida ao estudo estrutural e à descrição eidética com a finalidade de doar o sentido originário do ser, e, de modo universal, a descrição eidética tem a função de ofertar o sentido das estruturas possibilitadoras do mundo efetivo ou de qualquer mundo que apareça. No limite, o idealismo fenomenológico retoma a problemática ontológica, a qual instaura a existência na não-existência, isto culmina na resposta absoluta e irrefutável de um campo transcendental perene doador de sentido aos fenômenos aparentes. Contudo, a constituição transcendental reclama a dependência ontológica de algum aparecimento, de algum mundo, para tornar o campo da consciência pura descritível e acessível. A cientificidade da fenomenologia só é efetivada porque o mundo se constitui no campo da possibilidade. A pretensão do idealismo fenomenológico de ser uma ciência absoluta impede tal projeto de desconsiderar o mundo, mesmo que após a redução não se refira mais a um mundo factual, mas mundo ainda vive na consciência de forma modificada, logo, não é possível *jogar a escada fora*, como queria Wittgenstein.

A constituição e o método de abordagem são aplicáveis a todas as regiões de objetos, e a todos os entrelaçamentos das regiões. A coisa a ser descrita em sua constituição originária não está isolada do sujeito da experiência. “Todas estas entidades objetivas devem ser descritas como elas vêm se dar, em função de seus tipos fundamentais e respeitando a hierarquia de seus graus, e é preciso colocar e resolver os problemas de constituição”⁸. As coisas materiais e os sujeitos psíquicos se constituem na consciência como realidades naturais. A fenomenologia da natureza material tem uma posição privilegiada, e está na base de todas as outras realidades naturais. O elemento novo que se constitui com as realidades naturais não se reduz a simples somas, é o que diz o conceito de intuição de essências. Cada tipo especial de realidade introduz sua própria fenomenologia constitutiva e conseqüentemente uma nova doutrina concreta da razão.

Com a discussão acerca da constituição transcendental abre-se um novo campo de pesquisa. Este trata da ordem dos princípios nas ciências materiais. Esta ordem dos princípios refere-se aos conceitos e conhecimentos presentes no de-

envolvimento sistemático das ontologias regionais, mas que também valem para a esfera formal. A extensão total do problema da constituição transcendental abarca todas as esferas da fenomenologia. A constituição do mundo encontra-se na consciência doadora originária possível. A constituição trata da totalidade das experiências possíveis, das percepções de uma só e mesma coisa. As objetividades dadas na consciência são submetidas às operações sintéticas.

O problema da constituição pretende elucidar os diferentes modos de dados e significações do *ser efetivo* e do *ser verdadeiro*. As pesquisas saídas da problemática constituinte dividem-se em dois grupos: o primeiro relaciona os conceitos formais acerca do problema da razão (efetividade e verdade), o outro trata dos conceitos regionais e da região mesma, isto é, como um indivíduo e uma região se dão na consciência. Trata-se aqui de momentos da mesma problemática constituinte. Tais questões tornam evidentes as relações entre as fenomenologias constitutivas e as ontologias *a priori*. A hierarquia das fenomenologias constitutivas obedece as relações de generalidade entre as eidéticas formais e regionais. Tal hierarquia conduz as pesquisas através dos conceitos e proposições de ordem ontológica e eidética material.

Nas *Idéias II* detalha-se como as três esferas gerais do mundo se constituem no âmbito transcendental. As três esferas gerais componentes do mundo são: natureza material, natureza animal e mundo do espírito. “O *ser-aberto da consciência*”⁹ intencional estabelece a validade ontológica da constituição trabalhada nas *Idéias II*, como *constituição do objeto no ‘como’*¹⁰. O objeto é constituído no como da experiência transcendental. O como caracteriza a orientação de possibilidade, na qual se funda a objetividade dos objetos do mundo. As três camadas citadas formam, segundo Escoubas, a geologia do ser. Esta se divide nos termos *Natur, Leib e Geist*.

O método da redução fenomenológica deve ser aplicado aos conceitos de objeto, natureza, animal e espírito. Estes assuntos na fenomenologia nunca remetem ao plano natural, isto é, eles não devem ser vistos como fenômenos limitados pela facticidade espaço-temporal. A redução distancia a discussão do mundo meramente objetivo. Ela possibilita o acesso aos temas transcendentais. O colocar entre parênteses representa uma modificação fenomenológica do olhar ingênuo diante do aparecer dos fenômenos reais. É sob a ótica da modificação radical dos fenômenos que se deve pensar a constituição das etapas do mundo na consciência transcendental. Natureza não é mais a natureza factual aparecendo ao sujeito individual. Aquela continua ali, mas a visada deste aparecer é outra, o sujeito é outro, pois se trata de uma subjetividade no âmago da transcendentalidade.

A constituição da natureza material, e de toda forma objetiva do mundo, é pensada na fenomenologia graças ao modo da correlação. Esta representa o olhar purificado do conteúdo natural (objetual) que sobrevive após a redução. A natureza vista de modo ingênuo é o universo das realidades espaço-temporais. Ela está subordinada à ciência da natureza; depois de aplicada a redução, ela permanece como correlato intencional desta experiência na consciência transcendental, conseqüentemente, ela se insere como ontologia da natureza. A ontologia da natureza é uma ciência eidética da generalidade das estruturas componentes dos fenômenos ligados à natureza. A atitude naturalista é doxo-teórica, isto é, cercada de uma crença na objetividade. O que importa ressaltar é que esta objetividade já está constituída na consciência através de certos vividos intencionais, antes mesmo dos atos propriamente teóricos.

A visada específica de um ato teórico atravessa os vividos doadores de sentido. Estes são os vividos determinantes dos objetos atingidos, ou seja, são os vividos que constituem a objetividade visada num juízo. Os atos teóricos, nos quais o sujeito puro se relaciona a um objeto dado, também tem a função constituinte. Ele constitui as objetividades categoriais, ou os chamados pré-dados que funcionam como pré-constituição. Os atos categoriais ou pré-doadores deixam de ser proposições atuais da visada espontânea e passam, através de uma modificação eidética, à forma da apreensão e da retenção na consciência. Estes são modos do 'ainda' do elemento constituído. A mudança num ato teórico ocorre porque já se encontram constituídos na consciência os atos pré-teóricos. Os objetos pré-dados podem originar-se dos atos teóricos. As objetividades pré-doadoras se constituem nos vividos intencionais.

É possível ao ego puro passar a uma atitude teórica, na qual o elemento objetual torna-se objeto teórico, isto é, objeto de uma posição de ser preenchido atualmente. A consciência pura tem a capacidade específica, designada pela expressão "eu posso" de mudar a direção de sua visada pura. Esta mudança faz reunir de dois modos diferentes uma objetividade constituída na experiência transcendental. Refere-se à atualidade e à passividade. No caso de um ato objetual preenchido pela inatualidade se constitui de modo passivo num estado de confusão passível de atualização através da reiteração. Estes são os dois modos possíveis de se constituir uma objetividade na consciência. Elas são ambas presentes na experiência transcendental, mas enquanto uma é atual, isto é, presente de modo vivo na consciência, a outra está obscurecida pela falta de atenção da visada do eu puro sobre a mesma. As duas formas de objetividade são constituídas no transcendental, porém não podem ser vistas claramente ao mesmo tempo. A consciência faz este jogo eterno de ofertar a visada às objetividades a fim de reativar-lhes seu modo de ser evidente.

Os vários temas presentes na consciência, tema teórico, prático e axiológico, podem se entrelaçar constituindo infinitamente novas objetividades. A constituição de uma objetividade num destes sentidos particulares depende de uma mudança de atitude da consciência pura conforme o tema ali vivente. A objetivação constituída pode ser vista por uma atitude teórica e uma reflexiva. Trata-se da passagem à percepção imanente ou à retenção imanente. Nela a reflexão imanente se volta sobre o ato, mas não sobre o ato em si mesmo, mas sobre os predicados dos atos. Num ato estético a reflexão se dirige sobre os predicados, por exemplo, sobre o belo. "O belo não significa nada menos que um predicado da reflexão"¹¹. Esta reflexão oferta predicados objetivos. Todos os vividos intencionais, mesmo os vividos de sentimentos, constituem tomadas de posição da consciência.

Todas as formas citadas de constituição dos objetos, isto é, todos os objetos possíveis, são reconduzidos aos objetos sensíveis ou de representação sensível. Estes são os arqui-objetos, ou seja, são objetos que não seguem estritamente as estruturas intencionais dos outros objetos dados. As objetividades, independente de sua constituição, isto é, independente de região, de gênero ou espécie, são substratos de certas sínteses. Estas se distinguem em síntese categorial ou formal e síntese sensível. Estas sínteses revelam dois modos de constituição da objetividade: uma é a síntese da constituição categorial que pode ser a união categorial (lógico-formal) de uma multiplicidade de teses. A outra é a síntese da constituição originária de um objeto que se preenche através de uma consciência tética, material de um conteúdo objetual. A síntese sensível ou material reúne as objetividades constituídas nas diferentes esferas singulares.

Para constituir um objeto "som" no campo transcendental, por exemplo, é preciso uma constituição originária do objeto "som" dada por uma consciência que o apreende de modo objetivo. A consciência de um atingir ou reativar (espécie de atingir) deve necessariamente constituir uma objetividade sensível. Por isso, diz-se: "um objeto se constitui originariamente por meio de uma espontaneidade"¹². De modo geral, é através de uma consciência objetivante dóxica e não por uma consciência valorativa que se constituem os objetos em sua natureza material. O termo natureza designa uma esfera de puras e simples coisas, de objetividades indicadas na essência de uma consciência constituinte. Toda teoria puramente científica nasce de um interesse teórico por uma objetividade passível de constituição originária.

A relevância da teoria da constituição da natureza material ao projeto fenomenológico reside na característica ontológica dos atos e estados nela descri-

tos, pois aludem aos estados humanos e animais, partes integrantes do mundo espaço-temporal. A descrição das formas gerais eidéticas que constituem a objetividade mundana na pura imanência da consciência exige um resgate das camadas sensíveis ônticas que constituem o ser-coisa em geral. A coisidade material em geral é definida através de atributos eidéticos da coisa material que caracterizam todo ser-coisa individual. Entre as essências materiais formadoras da coisidade ontológica do objeto real estão, em primeiro lugar, a materialidade que requer uma extensão espacial ou uma corporeidade espacial (*Raumkörperlichkeit*) e temporal. A essência material da extensão é uma espécie eidética concreta que, unida a outras espécies de qualidades eidéticas, concebem o gênero: objetividade material, inclusa na ontologia material. Para que um ser-coisa se constitua no campo transcendental é imprescindível a conexão eidética dos atributos gerais da coisa real, ou ainda, é ontologicamente necessário uma síntese das essências constituidoras desta determinada objetividade que num nível inicial aparece no mundo como coisa real. Contudo, as conexões de constituição entre as espécies essenciais se dão de modo hierárquico, pois a materialidade inclui em si a extensão, e esta enquanto qualidade primeira determina as modificações sensíveis da extensão, ou qualidades secundárias.

Destaca-se o conceito de substância para a compreensão da essência da coisa material. A materialidade é o aspecto principal de toda coisa do mundo. Contudo, a essência da materialidade é a substancialidade. O universal da coisidade em geral é o mesmo que dizer “realidade”. Esta significa substância, conseqüentemente todo ente individual é uma realidade substancial. A extensão é um caso particular da substância. A qualidade da mudança ou causalidade, a figura, a situação não são propriedades substanciais, mas fazem parte do esquema da coisa material.

A constituição da coisa material não depende somente da estrutura geral dos objetos, mas de fatores subjetivamente condicionados. As coisas materiais apresentam-se ao sujeito pela intuição. Esta aparição depende da compleição do sujeito da experiência, ou ainda, de seu corpo e de sua sensibilidade normal. A possibilidade da experiência implica a espontaneidade dos atos de sensação kinestésicas (movimento material). Estes atos livres são possíveis do corpo do sujeito, dependem dele mesmo. A relação necessária de duas sensações é importante à constituição da coisidade espacial. A sensação constituinte diz respeito aos traços correspondentes da coisa, como por exemplo, a cor. A segunda é a sensação motivadora que fundamenta o objeto como correlato da apreensão constituinte, como por exemplo, as sensações de movimentos oculares. Estas sensações estão em correlação eidética,

em conseqüência as sensações kinestésicas formam processos livres desenvolvidos na consciência e essenciais à constituição da espacialidade.

A ocorrência da constituição do objeto na consciência depende de uma experiência dita normal, a qual representa uma realidade primeira do mundo e dos corpos. Nesta experiência o mundo se constitui originalmente como ele é. As mutações aperceptivas da coisa são constitutivas da coisa. Há ainda as anomalias, ou seja, as mudanças indeterminadas das coisas e que não contribuem decisivamente à constituição da coisa. A condição psicofísica inclui uma causalidade somática, isto é, uma relação irreal de um acontecimento na esfera subjetiva a um objeto real. A multiplicidade das *sensualia* se constitui como unidades da forma espacial sob o modo subjetivo da orientação. A causalidade é a regra do sistema de relações recíprocas que regram as *sensualia*.

Todas estas regras são na verdade regidas pela subjetividade, ou seja, é o sujeito que constitui a coisa, que dá a possibilidade de se fazer experiência das propriedades da coisa. Contudo, o eu está limitado pelo solipsismo. A natureza material se constitui na consciência pura, mas antes ela se torna clara ao sujeito solipsista, isolado na atitude natural. A natureza objetiva se constitui de modo verdadeiro na consciência intersubjetiva. Estas duas possibilidades são descritas como modos de experiências acerca da constituição do mundo, mas a passagem da experiência solipsista à experiência intersubjetiva é necessária e primordial ao intuito fenomenológico. A constituição do mundo sensível é diferente da constituição do mundo verdadeiro e científico. Para que o mundo se constitua como objetividade pura no campo transcendental, faz-se imprescindível a mudança de atitude que permite reverter a experiência de todo sujeito individual numa experiência de um sujeito universal. A constituição transcendental do mundo material depende de uma atividade espontânea do pensamento, de um movimento livre da consciência. O sujeito que constitui de modo transcendental o mundo material, em sua experiência intersubjetiva, é o ser inteligente e livre, eu puro, que constitui a natureza objetiva, pois lhe dá o sentido originário de sua existência.

As pesquisas acerca da constituição remetem ao caráter intencional da consciência, pois são estes objetos intencionais como unidades noético-noemáticas os guias transcendentais condutores da resposta de como é possível a operação da consciência de constituição de objetos idênticos e como isto se realiza para cada região de ser. As estruturas intencionais noético-noemática são as estruturas típicas da consciência. O idealismo transcendental tem por tarefa explicar sistematicamente aquelas estruturas típicas: percepção, memória imediata, lembrança, etc. As deter-

minações do objeto podem ser ontológicas formais e ontológicas materiais. As descrições realizadas pelo idealismo fenomenológico formam as várias teorias da constituição transcendental. A idéia da fenomenologia pensada como um idealismo constitutivo se justifica pela orientação final das pesquisas fenomenológicas em descrever a constituição das unidades e identidades na consciência, tanto das objetividades reais e ideais, das transcendências imanentes, quanto das subjetividades, das estruturas da consciência pura e de sua auto-constituição.

A constituição do mundo se dá através da modificação de atitude perante a objetividade material através do método da redução fenomenológica. Resta como objeto transcendental uma estrutura ideal que representa a consciência de ser de um determinado objeto material, animal, ou espiritual. A constituição da subjetividade pura é dada pela descrição da duração dos objetos imanentes na consciência do tempo. A constituição transcendental trata da individualidade dos objetos vistos nas constituições das ontologias específicas, mas também da universalidade dos objetos dada na vida da subjetividade pura. Torna-se necessária a síntese constitutiva universal para ordenar as multiplicidades da consciência. Tal síntese toma as pesquisas fenomenológicas como pesquisas constitutivas, ordenando-as numa unidade sistemática e universal. A fenomenologia geral é um sistema das ordenações constitutivas transcendentais regradas pelas leis das essências. Estas são os princípios invariantes ordenadores das ligações entre as teorias constitutivas.

NOTAS

¹ Mestre pelo programa de pós-graduação em Filosofia da Unioeste e professora colaboradora do colegiado de graduação em Filosofia da UNIOESTE (Universidade Estadual do Oeste do Paraná).

² Fink. *De la phénoménologie*. p. 159.

³ Husserl. *Idéias I*. § 147.

⁴ Escoubas. Introdução da tradução às *Idéias II*. P. 9.

⁵ Husserl. *Idéias I*. § 149.

⁶ Husserl. *Idéias I*. § 150.

⁷ Husserl. *Idéias I*. § 150.

⁸ Husserl. *Idéias I*. § 152.

⁹ Escoubas. Introdução da tradução às *Idéias II*. p. 11.

¹⁰ Escoubas. *Idem*.

¹¹ Husserl. *Idéias II*. § 6.

¹² Husserl. *Idéias II*. § 10.

BIBLIOGRAFIA

HUSSERL, Edmund. *Idées directrices pour une phenomenologie et une philosophie phenoménologique pures. Tome premier: introduction générale a la phenomenologie pure.* Tradução do alemão por Paul Ricoeur. Paris: Gallimard, 1950.

_____. *Idées directrices pour une phenomenologie et une philosophie phenoménologique pures. Livre second: Recherches phénoménologiques pour la constitution.* Tradução do alemão por Eliane Escoubas. Paris: PUF, 1996.

_____. *Meditações cartesianas – introdução à fenomenologia.* São Paulo: Madras editora, 2001.

FINK, Eugen. *De la phénoménologie.* Trad. Didier Franck. Paris: Lés éditions de minut, 1974.

LAUER, Quentin. *Phenomenology: its genesis and prospect.* New York: Harper & Row, 1965.

LEVINAS, Emmanuel. *Théorie de l'intuition dans la phénoménologie de Husserl.* Paris: Vrin, 1984.

MOURA, Carlos Alberto Ribeiro de. *Crítica da razão na fenomenologia.* São Paulo: Nova Stella: Editora da Universidade de São Paulo, 1989.

SOKOLOWSKI, Robert. *Husserlian Meditations – How words present things.* Evanston: Northwestern University Press, 1974.